



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

ESTADO DE SÃO PAULO

L E I Nº 410/83

DISPÕE SOBRE: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A FIM DE SER DESAPROPRIADO E ADQUIRIDO PELO MUNICIPIO, UM TERRENO DESTINADO À CONSTRUÇÃO DE TERMINAL RODOVIÁRIO.

JALON BERNARDO DA COSTA, Prefeito municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Tarabai decreta e Ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

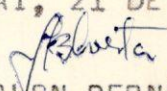
ARTIGO 1º - Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser adquirido pelo Município, por via amigável ou judicial, um terreno de propriedade de JOÃO PEREIRA DA SILVA, com .. / 27,00 m<sup>2</sup>, composto por parte do lote nº 08 da Quadra 29, medindo 4,5 de frente para a travessa da Estação Rodoviária, de um lado com ULPIANO SEVILHA DIAS ou Sucessores, de outro lado com JOSE VALENTIM FERREIRA, contendo no mesmo um prédio de tijolos e coberto de telhas.

ARTIGO 2º - A área acima descrita passará a integrar o patrimônio do Município, e se destina a construção do Terminal Rodoviário da cidade.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações do Orçamento Vigente, suplementadas por Decreto do Executivo, se necessário.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI, 21 DE FEVEREIRO DE 1.983.

  
JALON BERNARDO DA COSTA  
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA PREFEITURA NA DATA SUPRA.

P/Secretaria